

matrícula

17 880

ficha

01

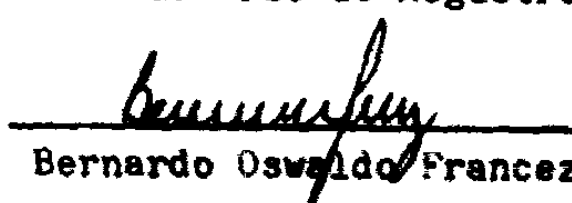
São Paulo, 28 de Agosto de 1978

IMÓVEL: UM TERRENO À PRAÇA RENATO CHECCHIA, constituído pelo lote 5 e parte do lote 4, da quadra 30, do Jardim Guedala, no 13º Subdistrito, Butantã, assim descrito: situado à referida Praça, lado esquerdo de quem vai da rua Puréus para a rua - Sanharó, na esquerda de quem vai da citada Praça Renato Checchia para a rua Pirapó, medindo 26,66 m de frente para a aludida Praça Renato Checchia; 12,48 m de frente em curva para a esquina arredondada, 22,35 m de frente para a rua Sanharó, 34,37 m e 27,83 m, respectivamente, nos lados direito e esquerdo, de quem olha da esquina para o terreno, por duas linhas que se encontram nos fundos, onde não há dimensão, encerrando a área total de 991,00 m² e confrontando no lado direito com o remanescente do lote 4, de propriedade de Roberto Augusto de Camargo, antes de Saul Wareta, no lado esquerdo com o lote 6, de propriedade de Ney Edison Prado (Contribuinte - nº

PROPRIETÁRIOS: OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO, casado com LACY MOLINARI CAMARGO, sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6 515/77, ele brasileiro, industrial, RG 276 119 e CPF - 006 517 458-33, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Chile, 105.

REGISTROS ANTERIORES: R.1.º 17 879 deste Cartório e Transcrição 131 828 do 10º Cartório de Registro de Imóveis. (Fusão).

O Oficial Substituto,


Bernardo Oswaldo Francez

Av.1 em 28 de Agosto de 1978

Conforme Av.1, feita à margem da transcrição 131 828 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, consta a construção de UMA
(continua no verso)

matrícula

17 880

ficha

01

verso

CASA que recebeu o nº 255 da PRAÇA RENATO CHECCHIA ou RENATO CHECCHIN.

O Oficial Substituto,

Bernardo Oswaldo Francez

R.2 em 20 de Dezembro de 1978

Pela escritura de 22 de setembro de 1978, do 6º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1 738, fls. 248), os proprietários, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO e s/m ARACY MOLINARI DE CAMARGO, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, cujo casamento foi realizado anteriormente a vigência da Lei 6 515/77, RGs 276 119 e 755 308, respectivamente, CPF 006 517 458 53, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Chile, nº 105, deram o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca, ao CITIBANK N/A, instituição financeira, norte americana, com sede na cidade de New York, Estados Unidos da America, estabelecido nesta Capital à Avenida Paulista, 1 114, CGC 33 042 953/0011-43, representado por Ademir Marcondes Oliveira, RG 2 770 916, CPF 025 923 638/15, para SUBSTITUIÇÃO de garantia da dívida decorrente das obrigações assumidas pelo devedor perante o credor, no valor de Cr\$2 000 000,00, pagável na forma e no prazo estipulado na escritura registrada sob o nº 2 na Matrícula 22 446 do 4º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital.

O Oficial Maior Substituto:

José Eduardo S. de Mendonça

R.3 em 25 de Abril de 1979

Pela escritura de 5 de abril de 1979, do 6º Cartório de Notas
(continua na ficha 2)

matrícula

17 880

ficha

02

São Paulo, 25 de Abril de 1979

tas desta Capital, L^a 1769, fls.05, os proprietários, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO e sua mulher ARACY MOLINARI DE CAMARGO, brasileiros, proprietários, casados antes da Lei 6515/77 - sob o regime da comunhão de bens, RGs. 276.110 e 755.308, respectivamente, CPF do casal n^o 006.517.458-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Renato Checchia n^o 255, deram o imóvel em segunda e especial hipoteca à CITI-BANK N.A., já qualificada, representada por Francisco Cardillo Júnior, RG 3.272.953, para garantia da dívida de R\$. 1.900.000,00, que deverá ser paga totalmente até o dia 30 de março de 1980, pela forma adiante relatada, da qual será deduzida as despesas correspondentes ao I.O.F., no valor de R\$-26.893,64; que sobre referido empréstimo, vencerá juros à razão de 13,8485% ao trimestre, pagáveis da seguinte forma: R\$-263.121,49 em 3 de julho de 1979; R\$-1.213.121,49 em 1^a de outubro de 1979; R\$-131.560,75 em 30 de dezembro de 1979; R\$-1.081.560,75 em 30 de março de 1980. Que neste ato o devedor entrega ao credor 4 notas promissórias de sua emissão, dos seguintes valores e vencimentos: Uma no valor de R\$-263.121,49, com vencimento para o dia 3 de julho de 1979; Uma no valor de R\$-1.213.121,49, com vencimento para o dia 01 de outubro de 1979; uma no valor de R\$-131.560,75 com vencimento para o dia 30 de dezembro de 1979; e uma no valor de R\$-1.081.560,75 com vencimento para o dia 30 de março de ... 1980, notas promissórias e cessas, devidamente avalizadas pela interveniente avalista, Aracy Molinari de Camargo, já qualificada, constando do título multa e outras condições.

O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

- continua no verso -

matrícula

17 880

ficha

02

verso

Av. 4 em 12 de Junho de 1980

Da escritura referida no R 7, consta que, o imóvel objeto - desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contri-
buinte nº 101 468 0010-8, para pagamentos de impostos, con-
forme prova o recibo do exercício de 1980, expedido pela
Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Jose Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Av. 5 em 12 de Junho de 1980

Da escritura referida no R 7, consta que, o credor CITIBANK
N.A., já qualificado, neste ato representado por Francisco-
Cardillo Junior, RG 3 272 953 e CPF 304 153 148/83, em vir-
tude de ter recebido a quantia de Cr\$2 000 000,00, autori-
zou o cancelamento da hipoteca objeto do R 2 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Jose Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Av. 6 em 12 de Junho de 1980

Da escritura referida no registro seguinte, consta que, o -
credor CITIBANK N.A., neste ato representado por Francisco-
Cardillo Junior, já qualificado, em virtude de ter recebido
a quantia de Cr\$1 900 000,00, autorizou o cancelamento da -
hipoteca objeto do R 3 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Jose Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

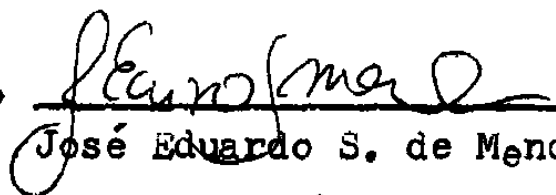
- continua na ficha 03 -

São Paulo, 12 de Junho de 1980

R. 7 em 12de Junho de 1980

Pela escritura de 30 de maio de 1980, do 6º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1 808, fls. 58, os proprietários, - OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO e s/m ARACY MOLINARI DE CAMARGO, - já qualificados, deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, a CITIBANK N.A., já qualificado, neste ato - representado por Francisco Cardillo Junior, já qualificado, para a garantia da dívida de Cr\$2 500 000,00, pagável no - prazo de 179 dias a contar da data da liberação dos fundos - ora pactuados, sobre os quais incidirão os juros devidos à - razão de 3,85% ao mês pagos antecipadamente, bem como Impos - to sobre Operações Financeiras (IOF), dívida esta relativa - a um empréstimo concedido pelo credor a Oscar Augusto de Ca - margo e representado por uma nota promissória no valor de - Cr\$2 500 000,00, emitida por este e devidamente avalizada - por s/m Aracy Molinari de Camargo, constando do título, mul - ta e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Có - digo Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$. 6 000 000,00.

O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

R. 8 em 04 de Agosto de 1980

Pela escritura de 27 de junho de 1980, do 8º Cartório de No - tas desta Capital, livro 999, fls. 65, os proprietários, - OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO e s/m ARACY MOLINARI DE CAMARGO, - já qualificados, transmitiram o imóvel, a título de doação - pelo valor de Cr\$2 897 140,00, a OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO - FILHO, advogado, RG 1 952 457 e s/m MARIA LUCIA ARANHA CA -

- continua no verso -

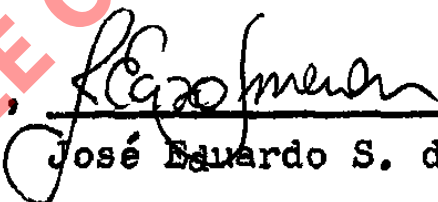


03

verso

MARGO, do lar, RG 2 412 617, brasileiros, inscritos no CPF-
nº 030 754 948/87, residentes e domiciliados na cidade do -
Rio de Janeiro, à Rua Cupertino Durão, 48, 6ª andar, Leblon
casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515
77; SERGIO AUGUSTO DE CAMARGO, economista, RG 2 609 204 e -
s/m ANNA MARIA GUIDI CAMARGO, do lar, RG 3 038 132, brasi-
leiros, inscritos no CPF sob nº 008 211 108/10, residentes-
e domiciliados nesta Capital, à Praça Renato Checchia, 165,
Jardim Guedala, casados sob o regime da comunhão de bens, -
antes da Lei 6 515/77, e ROBERTO AUGUSTO DE CAMARGO, enge-
nheiro, RG 3 147 444 e s/m NÚBIA TALARICO CAMARGO, do lar, -
RG 3 132 988, brasileiros, inscritos no CPF 237 133 138/49,
residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Senhoró, 301,
Jardim Guedala, casados sob o regime da comunhão de bens, -
antes da Lei 6 515/77.

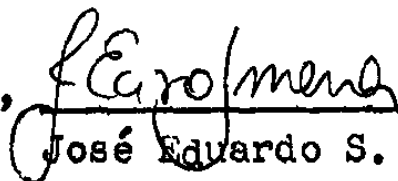
O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

R. 9 em 04 de Agosto de 1980

Pela escritura referida no R.8, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO,
já qualificado, reservou para si, o USUFRUTO VITALICIO, do-
imóvel, pelo valor de Cr\$1 448 570,00, de modo que a pro-
priedade só se consolida nas pessoas dos donatários, após a
morte do usufrutuário.

O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

(continua na ficha 04)



matrícula

folha

17.880

04

São Paulo, 05 de Agosto de 1981

Av. 10 em 05 de Agosto de 1981

Pelo instrumento particular datado de 26 de maio de 1.981, o credor, CITIBANK N.A., representado por Ademir Marcondes de Oliveira, já identificado, em virtude do recebimento da importância de Cr\$2.500.000,00, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.7.

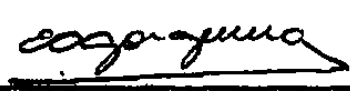
O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Av.11 em 14 de agosto de 1985

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido no registro seguinte, para constar que o atual estado civil do usufrutuário pelo R.9, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO, é o de viúvo, em virtude do falecimento de sua mulher Aracy-Molinari de Camargo, ocorrido em 28 de junho de 1980, extraída do assento nº 4.216, folhas 15 verso, livro C-07, subscrita em 23/07/85, pelo Oficial Substituto, Sérgio Natal de Barros, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, do 28º Subdistrito Jardim Paulista, desta Capital.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.12 em 14 de agosto de 1985

Por instrumento particular de 25 de junho de 1985, o usufrutuário, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO, viúvo; e os nú proprietários, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO FILHO e s/m MARIA LUCIA ARANHA CAMARGO; SERGIO AUGUSTO DE CAMARGO e s/m ANNA MARIA GUIDI CA-

(continua no verso)

MARGO; ROBERTO AUGUSTO DE CAMARGO e s/m NÚBIA TALARICO CAMARGO, todos já qualificados, residentes e domiciliados nesta - Capital, à Praça Renato Checchia, nº 255, exceção feita ao - segundo casal que reside na Cidade do Rio de Janeiro, à rua Cupertino Durão, nº 48, 6º andar - Leblon e que Maria Lucia-Aranha Camargo, é representada por Oscar Augusto de Camargo, prometeram vender o imóvel, a VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ, brasileiro, industrial, RG 4.529.242, CIC 290.897.358/87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, - com SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ, residente e domicilia do nesta Capital, à rua Herval, nº 787, pelo valor de Cr\$. 550.000.000, correspondente na data do título a 13.085,405 - ORTN's, que serão pagos por meio de 06 prestações mensais do valor de 2.180,900 ORTN vencendo-se a primeira delas no dia 25 de julho de 1985, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, constando do título outras condições, e que o contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

A Escrevente Autorizada,



Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.13 em 11 de abril de 1986

Per escritura de 26 de fevereiro de 1986, do 3º Cartório - de Notas desta Capital, livro 1352, fls.51, o usufrutuário, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO, viúvo e os nu-proprietários, SÉRGIO AUGUSTO DE CAMARGO e s/m ANNA MARIA GUIDI CAMARGO, ROBERTO AUGUSTO DE CAMARGO e s/m NÚBIA TALARICO CAMARGO e -

=continua na ficha 05=

matrícula

17.880

ficha

05

São Paulo, 11 de abril

de 19 86

OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO FILHO e s/m MARIA LÚCIA ARANHA CAMARGO, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Praça Renato Checchia, nº 175, com exceção do último casal que reside na Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Cupertino Durão, nº 48, 6º andar, Leblon, e é representado por Oscar Augusto de Camargo, já qualificados, transmitiram o imóvel por venda feita pelo valor de Cr\$550.000.000, à VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ, já qualificado, casado com SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ, brasileira, do lar, RG 5.209.472 e inscrito no CPF 290.897.358/87. A presente venda foi feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra objeto do R.12 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,



Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.14 em 30 de outubro de 2003

PENHORA

Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, efetuado em 20 de outubro de 2.003, pela Oficial de Justiça, Jussara Mori, em cumprimento ao MANDADO expedido pelo MM. Juiz de Direito da Fazenda Pública, desta Capital, Seção de Processamento, nos Autos da Execução Fiscal nº 601746.0/97.8, Contribuinte 101.468.0010-8, código/ano 1996, que a MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, move contra os proprietários pelo R.13, VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ e sua mulher SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ, já qualificados,

- continua no verso -

matrícula

17.880

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

verifica-se que o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$800.000,00, FOI PENHORADO e tendo sido nomeado como depositário, VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo nº 386.023

Av.15 em 11 de fevereiro de 2011

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se a presente averbação, à vista do Mandado expedido em 28 de setembro de 2010, pela Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Publica, desta Capital, Seção de Processamento II, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 601.746/97 - Divida Ativa 601.746.0/97-8), e nos termos do inc. I do art. 794 do CPC, para constar que foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA PENHORA objeto do R.14 desta matrícula, em razão do processo ter sido julgado extinto por decisão que transitou em julgado em 28/09/2009.

A Escrevente Autorizada,

Mariney Primo Menezes Lagos

Protocolo 541.501 Mandado



- continua na ficha 06 -

Matrícula

17.880

ficha

06

São Paulo,

03 de agosto de 2020

Av.16 em 03 de agosto de 2020

Prenotação 784.726 de 01 de julho de 2020.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 30 de junho de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Mirella Cavassa Innocenti, da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Tatiana Aparecida Salvati, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1001317862016), movida por **HENRIQUE NIGRO FILHO**, CPF nº 021.901.768-91, contra **VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ FILHO**, CPF nº 294.776.798-52, e os proprietários pelo R.13, **VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ** e sua mulher **SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ**, CPF nº 914.057.698-15, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, Vicente Barreiro Rodriguez Filho, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$63.102,83.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CX000341967FG20M

Av.17 em 28 de setembro de 2021

Prenotação 822.770 de 02 de setembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.0112.01797747-IA-510, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 01/09/2021, nos autos do Proc. 10008067920185020010, por

(continua no verso)

Matrícula

17.880

ficha

06

verso

solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QF000614704OH21E

Av.18 em 13 de maio de 2022

Prenotação 844.094 de 29 de abril de 2022.

PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 28 de abril de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Decio Leite da Fonseca Neto, da Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora, Elaine Cristina Mena Aguiar, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 10008067920185020010), movida por **FRANCISCO VALDEMI ALVES DA SILVA**, CPF nº 389.820.068-00, contra **MBR PINTURAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 20.059.387/0001-69, **MAURICIO BARREIRO RODRIGUEZ**, CPF nº 221.103.468-33, e a coproprietária pelo R.13, **SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ**, casada com **VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ**, já qualificados, para constar que 50% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, **SONIA FERREIRA BARREIRO RODRIGUEZ**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$16.000,00. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**,

(continua na ficha 07)

Matrícula

17.880

Ficha

07

São Paulo,

13 de maio de 2022

TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA,
NOS TERMOS DO DESPACHO DE 16/05/2019, ÀS FLS. ed5f096 DOS AUTOS.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331CW000763132XD22Q

Av.19 em 23 de junho de 2023

Prenotação 884.522 de 12 de junho de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202306.0713.02747120-1A-071, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 07 de junho de 2023, nos autos do Proc. 01517004619985020314, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **VICENTE BARREIRO RODRIGUEZ**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AF001039914BD23I